10

Ou[illegible] ao
Proc. N° 267/02
Em 20/11/02

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a justificativa do Requerimento que acabamos de apresentar, e tendo em vista a necessidade de perpetuarmos para as gerações futuras o exemplo de vida do ex-Vereador Prof. Milton Luiz da Silva,

Submeto à consideração do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 167 ***/02***

DOCUMENTO N.º 1793 ***/02***

Denomina **Vereador Milton Luiz da Silva** a **Rua 55** no bairro **Humaitá**.

Art. 1.º - Fica denominada Vereador Milton Luiz da Silva a Rua 55 - Símbolo 283, com início na Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes (Irmã Dulce) - Símbolo 274 e término na Avenida Vereador Walter Melarato - Símbolo 219, no bairro Humaitá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 19 de novembro de 2002.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

CARLOS SANTIAGO

tec1007/dh/ts

REQUERIMENTO N.º 516***/02 - DOCUMENTO N.º*** 1792 ***/02***

Manifesta **condolências** pelo falecimento do **ex-Vereador Prof. Milton Luiz da Silva.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Foi com imenso pesar que tomamos conhecimento ontem do falecimento do ex-Vereador Prof. Milton Luiz da Silva.

Pessoa muito bem relacionada na cidade, o Prof. Milton era natural do Rio de Janeiro, onde nasceu no dia 14 de março de 1939.

Casado com a Sra. Sônia Helena, tornou-se pai de dois filhos, César e Sérgio.

Professor de Matemática, advogado militante na Comarca de São Vicente, optou pela vida pública em razão da sua permanente disposição em colocar-se a serviço de boas causas. Elegeu-se Vereador em 1977 pela legenda do antigo MDB - Movimento Democrático Brasileiro, tendo exercido a Liderança da Bancada daquele partido nesta Casa de Leis.

Atuou nesta Casa de 1977 a 1982, tendo desenvolvido excelente trabalho priorizando as reivindicações populares, como asfaltamento e iluminação de ruas em bairros periféricos, implantação de unidades de assistência médico-odontológica, incentivo ao esporte amador, urbanização de logradouros públicos, temas de interesse municipalista e apoio a entidades prestadoras de serviços assistenciais.

Imprimiu à sua conduta parlamentar a firmeza e o respeito aos valores essenciais humanos com que pautava sua vida pessoal, como dignidade, retidão de princípios e seriedade.

Sua partida foi profundamente sentida não apenas pelos seus familiares e amigos mais próximos, mas por uma legião de pessoas com quem ele se relacionou quer durante sua vida pública quer no âmbito profissional e sua ausência deixa uma lacuna que jamais será preenchida.

Nós que tivemos a honra de conhecê-lo e o admirávamos como ser humano pela sua grandeza de coração, participamos desse profundo pesar e nos sentimos no dever de manifestar em nome da população vicentina, as nossas mais sinceras homenagens.

São Vicente acaba de perder, sem dúvida alguma, um de seus maiores defensores.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, que a Casa, de pé, guarde um minuto de silêncio em memória do ex-Vereador Prof. Milton Luiz da Silva.

R E Q U E I R O, ainda, que desta propositura seja dada ciência à família enlutada e à Subsecção da OAB de São Vicente.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 19 de novembro de 2002.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

OFICIE-SE
S. VICENTE 19/11/02

LUCIANO BATISTA

CARLOS SANTIAGO

tec1006/dh/ts